

**EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL**  
**0013003/2021**

**O LEILOEIRO OFICIAL Luan Ubiali**, matrícula nº AARC/383 – JUCESC, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 03/05/2021**, às 14:00 horas, no site: [www.centraisuldeleiloes.com.br](http://www.centraisuldeleiloes.com.br)., pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 18/05/2021**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

---

- Prédio residencial nº 213, com 2 dormitórios, área construída de 224,28m<sup>2</sup> e respectivo terreno com área de 594,65m<sup>2</sup>. Sito a Rua Antônio Claudino de Souza Medeiros, Bairro Centro, Garopaba/SC. Objeto da matrícula nº 4503 do Ofício de Registro de Imóveis de Garopaba/SC. Imóvel ocupado.

**Valor:** 1º leilão: R\$ 712.575,38; 2º leilão: R\$ 356.287,70\*\*;

**Fiduciante:** Marcelo Max Pohlmann de Carvalho e Espólio de Alessandra Ribeiro;

**Contrato:** 09304919989;

---

\* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

\*\* - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

---

**Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

**Comissão do Leiloeiro:** 5%;

**Informações:** Com o leiloeiro **Luan Ubiali**, endereço: Av. Luiz Lazzarin, 2300, Santo Antônio, Criciúma, Santa Catarina - CEP: 88809-385, telefone: (48) 99188-5405 – (48) 3437-6115, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.  
**Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.**  
**Unidade de Gestão Patrimonial**